



5  
MS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

" L E I Nº 1.286/77 "

- Cria Escolas de 1º Grau Municipal -

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo, autorizado a criar quatro (04) Escolas de 1º Grau Municipal, nas seguintes localidades:

- a) Córrego Grande, distrito de Itaunas, deste Município;
- b) Córrego Sant'Ana, distrito da Sede, deste Município;
- c) Vila Operária-Braço do Rio Preto, distrito da Sede, deste Município;
- d) Fazenda Sayonara, distrito da Sede, deste Município;

§ Único- Com a criação das escolas acima indicadas, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a nomear Professoras, remuneradas pelo Município.

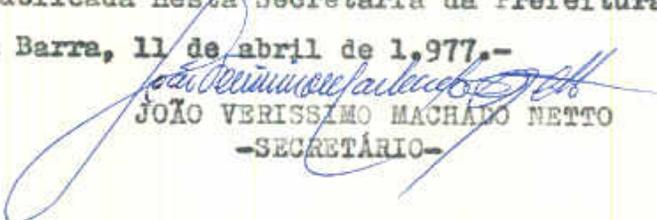
Art. 2º- A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, 11 de abril de 1977.

  
HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, 11 de abril de 1977.-

  
JOÃO VERÍSSIMO MACHADO NETTO  
-SECRETÁRIO-

Lei nº 1.286/77.

= Cria Escolas de 1º Grau Municipal =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar quatro (04) Escolas de 1º grau Municipal, nas seguintes localidades:

- a) Colégio Grande, distrito de Itáguas, deste Município;
- b) Colégio Santana, distrito da sede, deste Município;
- c) Vila Operária - Braço do Rio, distrito da sede, deste Município;
- d) Fazenda Sayonara, distrito da sede, deste Município.

Parágrafo único - Com a criação das escolas indicadas, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a nomear Professores, remunerados pelo Município.

Art. 2º - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, 11 de abril de 1977.

(a) Humberto de Oliveira Serra.

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal, Estado do Espírito Santo, 11 de abril de 1977.

(a) João Veríssimo Machado Netto

Secretário